CÂMARA MUNICIPAL FLS: 002 RUBRICA SÃO MATEUS

**PROJETO DE LEI Nº 003/2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**DÁ À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO "FLOR DO TREVO", SITUADA NA COMUNIDADE DE URUSSUQUARA, DISTRITO DE NATIVO DE BARRA NOVA, A DENOMINAÇÃO DE RUA "FLOR DO TREVO"**

O Vereador Adeci de Sena, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Fica a atual Rua, conhecida como "Flor do Trevo", situada na Comunidade de Urussuquara, Distrito do Nativo de Barra Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua **"FLOR DO TREVO".**

**Art. 2º.** A Rua denominada de Flor do Trevo, limita-se ao Norte: com a Rua Gabiroba; ao Sul: com a Rua Bogovilia; ao Leste: com quem de direito; e a Oeste: com quem de direito.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

**ADECI DE SENA**
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL FLS: 003 RUBRICA SÃO MATEUS

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 003/2024**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadores é com grande satisfação que encaminho a esse Plenário o presente Projeto de Lei nº 003/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, o qual visa denominar À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO "FLOR DO TREVO", SITUADA NA COMUNIDADE DE URUSSUQUARA, DISTRITO DE NATIVO DE BARRA NOVA, DE RUA "FLOR DO TREVO".

A proposta de denominar oficialmente a Rua com o nome supramencionado, atende a solicitação dos habitantes da Comunidade Urussuquara que decidiram pela denominação de todas as Ruas com nomes de flores e plantas.

Além disso, a Comunidade trabalha a conscientização ambiental na região para que possa desenvolver a cultura da preservação nos moradores e, principalmente, junto ao meio estudantil.

Conto com o apoio de todos os nobres colegas para a aprovação do Projeto em epígrafe, visando atender a reivindicação daquele povoado, de maneira eficaz e sensível às necessidades da Comunidade, formalizando a nominação deste logradouro público.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

**ADECI DE SENA**
Vereador

São Mateus, 10 de julho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL
FLS: 004
RUBRICA
SÃO MATEUS

OFÍCIO Nº 001/2023

Eu, JOSÉ LUIZ FERREIRA, Presidente da Associação de Moradores, Comerciantes, Pescadores e Assemelhados de Urussuquara do Município de São Mateus/ES – AMCOPAUR, com CNPJ sob o nº 17.522.275/0001-98, solicito a Câmara Municipal de São Mateus, por meio do mandato do Vereador ADECI DE SENA, apresentação de Projetos de Lei com o objetivo de denominar oficialmente Ruas da Comunidade de Urussuquara.

Na oportunidade informo que a solicitação visa atender reivindicação dos habitantes da região que decidiram pela denominação das Ruas com nomes oriundos da flora, sendo eles:

**FLOR DO TREVO, JANDIROBA, MADAGASCAR, ONZE HORAS, CARMELIA, GABIROBA, TAQUARA, MANACÁ DA SERRA, FLOR DE MAIO, FLOR DE LÓTUS, VITÓRIA-RÉGIA, BEGÔNIA, AMARYLLIS, ROSEIRA, ALFAZEMA, PALMA, SALSA DA PRAIA, CIPÓ, ABRICÓ, MARGARIDA, GIRASSOL, VIOLETA, PAPIRO E JAMELÃO.**

Insta assinalar que as indicações dos nomes supramencionados, já existem nos logradouros públicos, o que nos leva a reivindicar apenas a legalização dos mesmos.

Sem mais para o momento, agradecemos.

**JOSÉ LUIZ FERREIRA**

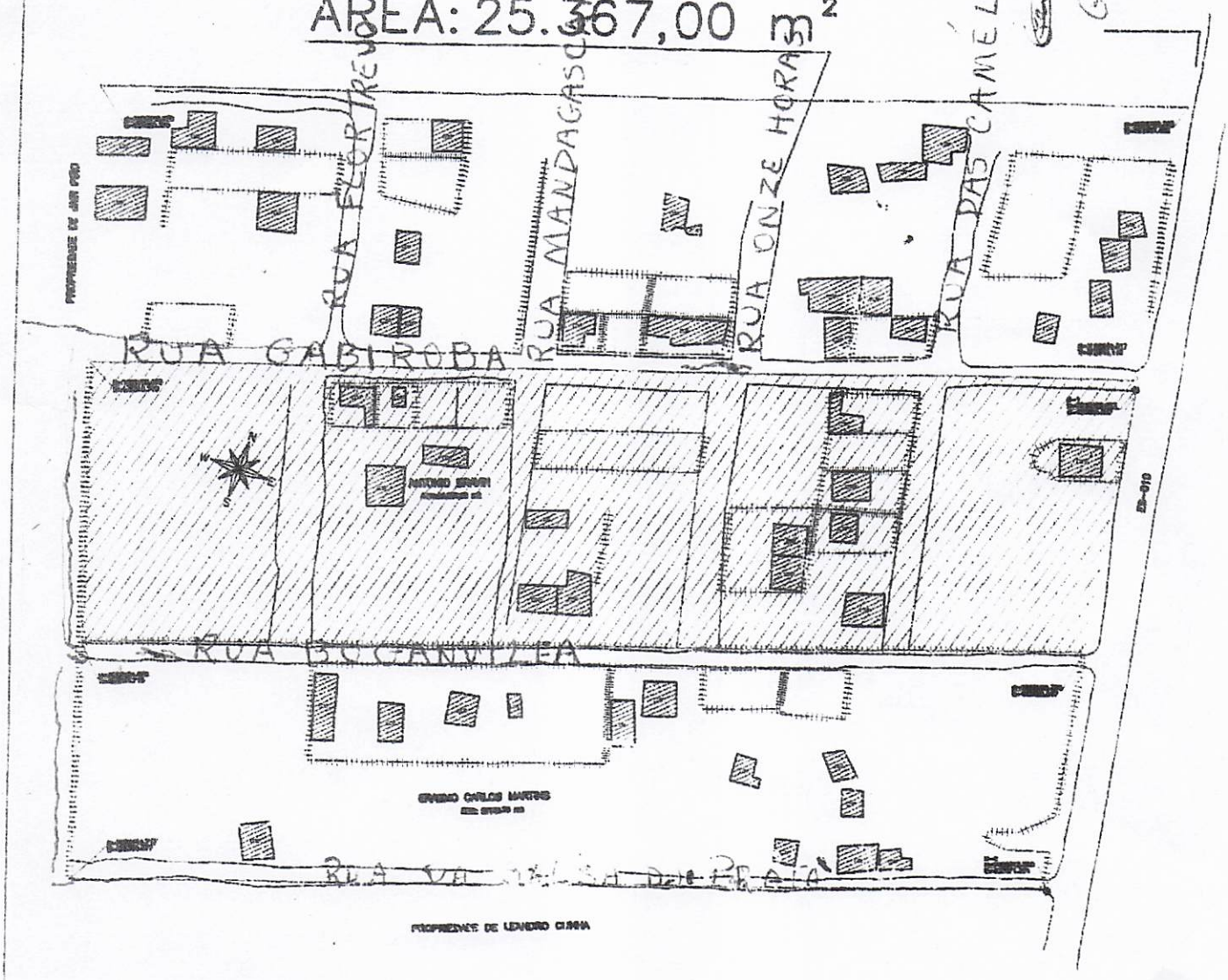
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
FLS: 005
RUBRICA
SÃO MATEUS

# DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

## ANTÔNIO BRAVIN

ÁREA: 25.367,00 m²



CÂMARA MUNICIPAL FLS: 006 RUBRICA SÃO MATEUS

São Mateus/ES, 10 de janeiro de 2024.

**OF/CMSM-ES/SL/ Nº 029/2024**

Ilmo. Sr. Servidor
**MAURO RIBEIRO**
Departamento de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Mateus

**ASSUNTO:** Solicita Informação

Senhor Servidor,

Solicitamos os obsequiosos préstimos de V. Sª. no sentido de que esse setor informe os limítrofes da **Rua conhecida como "Flor do Trevo", situada na Comunidade de Urussuquara,** Município de São Mateus-ES, tendo em vista que Vereador desta Casa de Leis pretende denominar a mencionada Rua de **"FLOR DO TREVO".**

Solicitamos, ainda, que seja informado se a localidade é passível de denominação, não existindo óbice para que seja apresentado Projeto de Lei, que oportunamente ensejará em Lei.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente

**GIRLYS BRUMATTI**
Secretária Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
FLS: 007
RUBRICA
SÃO MATEUS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO

São Mateus/ES, 24 de janeiro de 2024.

**OFÍCIO PMSM/CADIM Nº 030/2024**

**A Secretária Legislativa**
**Srª Girly Brumatti**

**Assunto:** Resposta ao Ofício OF/CMSM/SL/ Nº 029/2024.

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, informo as confrontações da Rua conhecida como "Flor do Trevo", situada na Comunidade de Urussuquara, Distrito do Nativo de Barra Nova, São Mateus – ES, a saber: ao norte, com a Rua Gabiroba; ao sul, com a Rua Bogovilia; a leste, com quem de direito; e, a oeste, com quem de direito.

Atenciosamente.

**MAURO RIBEIRO DA SILVA**
**Gerente de Cadastro Imobiliário**
**Portaria nº 011/2023**



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003400380032003000390003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL
FLS: 008
RUBRICA
SÃO MATEUS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO

São Mateus/ES, 26 de janeiro de 2024.

**OFÍCIO PMSM/CADIM Nº 037/2024**

**A Secretária Legislativa**
**Srª Girly Brumatti**

**Assunto:** Resposta ao Ofício OF/CMSM/SL/ Nº 008 a 031/2024.

Senhora Secretária,

Em resposta aos Ofícios em epígrafes, informo que o Departamento de Cadastro Imobiliário não tem nenhum óbice para que seja apresentado Projeto de Lei, que oportunamente ensejará em Lei.

Atenciosamente.

**MAURO RIBEIRO DA SILVA**
**Gerente de Cadastro Imobiliário**
**Portaria nº 011/2023**



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360030003400380032003200330003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.